



TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1844/2024

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de material para demarcação viária, para ser usada na sinalização nas vias públicas do município, material deverá ser de acordo com as normas técnicas da ABNT.

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	50	UNID	Rolo de pintura de lâ completo de 3 polegadas
02	100	UNID	Fita crepe 48 mm x50 metros
03	500	UNID	Rolo de pintura de lâ completo de 10 polegadas

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - O presente termo de referência tem a finalidade a aquisição de de material para demarcação viária, para ser usada na sinalização nas vias públicas do município, material deverá ser de acordo com as normas técnicas da ABNT, e justifica-se pela necessidade do órgão executivo de trânsito do município, na realização de pinturas e divisores de vias públicas, como: faixas de pedestres, meios-fios, vagas especiais de estacionamento (pessoas idosas e pessoas deficientes físicos etc...).

2.2 – Os objetos constantes neste processo, fizeram parte do Processo nº. 1419/2024, e não houve cotação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de fornecedores dos itens mencionados no item 1, e integrante deste processo em tramite, com a finalidade de suprir a necessidade do órgão executivo de trânsito do município, na realização de pinturas e divisores de vias públicas, como: faixas de pedestres, meios-fios, vagas especiais de estacionamento (pessoas idosas e pessoas deficientes físicos), na modalidade de aquisição nos termos dos Art.75 inciso II da Lei nº 14.133/21.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de material para demarcação viária, para ser usada na sinalização nas vias públicas do município, material deverá ser de acordo com as normas técnicas da ABNT, para suprir a necessidade do setor de trânsito, ligado a SOTRAN.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 **NATUREZA DO OBJETO:** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.2.1 O prazo de entrega do objeto é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de entrega e o respectivo empenho pela Contratada. A entrega dos materiais será de maneira parcelada conforme a necessidade considerando oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

4.2.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, sito a Rua Quaraí nº 154, das 07:30 às 13:30 de segunda a sexta.

4.2.3. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como, de prorrogação de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

4.2.4 O objeto deverá ser fornecido novo, sem uso, dentro dos prazos legais de validade, obedecendo a legislação vigente.

4.2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.2.6 Os materiais e equipamentos serão submetidos à avaliação nos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade visando a aferir a compatibilidade, qualidade, eficiência e desempenho, sendo observado o Atendimento Total da descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo; prazo de validade ou de garantia.

4.2.7 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Não se aplica nesta situação, dispensa de licitação de pequeno monte.

4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;



4.4.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

4.4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica nesta situação (dispensa art. 75, II, de pronta entrega e pequeno monte).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação art 75, II, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 2.988,90** (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
05	50	UNID	Rolo de pintura de lã completo de 3 polegadas	R\$ 19,90	R\$ 999,00
06	100	UNID	Fita crepe 48 mm x50 metros	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00
07	50	UNID	Rolo de pintura de lã completo de 10 polegadas	R\$ 15,93	R\$ 796,90
				TOTAL	R\$ 2.988,90

A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia mediana dos itens, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

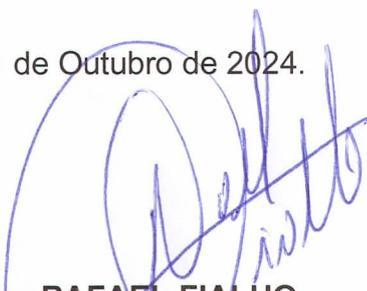
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
139	2100	3.3.90.30.24

Barra do Quaraí/RS, 31 de Outubro de 2024.


HELENA HAUT VEIGA
Agente Administrativo I


RAFAEL FIALHO
Secretário Municipal de Obras,
Transporte e Trânsito